

Regulamento nº 02/2018 para Chamada Nacional de Participantes - BNDES GARAGEM - RIO DE JANEIRO (2018/2019)

O Consórcio Wayra – Liga, (“Aceleradora”), contratado pela BNDESPAR no âmbito do Projeto BNDES Garagem, convida todos os(as) empreendedores(as), para a chamada do **BNDES GARAGEM, módulo Aceleração de *startup***, a apresentarem suas propostas em consonância com as regras definidas neste regulamento.

1. OBJETO

- 1.1 Os objetivos desta Chamada são: apoiar projetos de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação de empresas emergentes, com alto potencial de crescimento e com receita bruta anual de até R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), apurada no exercício social encerrado em ano anterior, sem que tenha apresentado receita superior a esse limite nos últimos 3 (três) exercícios sociais, doravante chamadas de *startups*, que desenvolvam software, hardware, tecnologias ou novos modelos de negócio como elementos do seu esforço de inovação.
- 1.2 Para efeito desta chamada, *spin-offs* (empresa nova derivada de empresa já existente) ou empresas pertencentes a outras empresas, ou grupos econômicos com receita bruta anual superior a R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), apurada no exercício social encerrado em ano anterior, ou que tenha apresentado receita superior a esse limite nos últimos 3 (três) exercícios sociais não serão consideradas *startups* e portanto não poderão participar da chamada.
- 1.3 Esta chamada irá apoiar o crescimento de *startups* já constituídas. Dito isso, buscamos empreendedores que já tenham um MVP (Produto Mínimo Viável) funcional ou que, no mínimo, já estejam atendendo seus primeiros clientes, mas que necessitam ainda alavancar as vendas e/ou ganhar escala.
- 1.4 Buscamos *startups* prioritariamente nos seguintes segmentos: Saúde e Bem-estar, Sustentabilidade Social e Ambiental, Economia Criativa, Segurança, Soluções Financeiras e Educação. Além disso, serão priorizadas as *startups* com soluções de Internet das Coisas, que sejam aplicáveis a Cidades, meio Rural e Indústria e soluções que usem a tecnologia de *Blockchain*. As *startups* que tiverem produtos em outros segmentos também poderão ser inscritas, e caberá ao Comitê de Avaliação

julgar a sinergia com o Programa BNDES Garagem.

1.5 O Programa BNDES Garagem, módulo Aceleração, visa ajudar a *startup* a ganhar escala, oferecendo acesso à rede de mentores e executivos parceiros e outros benefícios descritos no item 3 deste regulamento. Além disso, o programa busca fomentar a geração de negócios entre as *startups* aceleradas e as empresas parceiras do BNDES, trazendo inovação para todas as partes interessadas no processo.

1.6 A presente Chamada ficará aberta da data de sua publicação, **até o dia 27/01/2019**, não cabendo prorrogação de sua vigência, e terá sua divulgação pública no site <https://bndesgaragem.com.br/>.

2. TEMPO DE DURAÇÃO / LOCAL

2.1 Os participantes selecionados poderão utilizar os serviços fornecidos no âmbito do Programa e as instalações do espaço compartilhado, **WeWork Carioca** localizado no endereço Av. Almirante Barroso, 81 - RJ, onde ocorrerão as atividades, **durante 6 (seis) meses**, sem possibilidade de prorrogação posterior.

2.1.1 O uso do espaço fica adstrito à infraestrutura da WeWork Carioca. Ademais, os participantes selecionados poderão usar as áreas comuns da WeWork Carioca, bem como deverão seguir o que dispõe o Regulamento Específico do local a ser disponibilizado oportunamente.

2.1.2 Não serão fornecidos computadores, smartphones, tablets ou equipamentos similares para os participantes selecionados, cabendo a cada empreendedor utilizar seus próprios equipamentos durante o Programa.

2.1.3 O Sistema BNDES, a WAYRA e a LIGA VENTURES não se responsabilizam pelos equipamentos e materiais próprios utilizados pelos participantes selecionados no ambiente do Espaço Compartilhado onde ocorrerão as atividades do Programa, assim como não dispõe de seguro patrimonial para estes bens.

2.2 Durante o período do Programa, o participante selecionado será acompanhado e avaliado por um gestor da Aceleradora para verificação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos para o mesmo. o qual submeterá periodicamente à apreciação da coordenação do BNDES Garagem.

3. APOIO OFERECIDO AOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA

3.1 Metodologia de aceleração de *startups* e Capacitação Técnica

As *startups* selecionadas passarão por um processo de 6 (seis) meses de aceleração utilizando-se de metodologias para trabalhar diferentes estágios dos negócios. O programa contará com agendas de mentorias específicas para cada um dos estágios das *startups* conforme descrito a seguir:

3.1.1. Product/Market Fit – workshops e mentorias específicas para *startups* buscando consolidar o produto mínimo viável e validar a solução com o mercado;

3.1.2. Go Commercial – workshops e mentorias específicas para *startups* que estejam iniciando suas vendas e começando a tracionar no mercado;

3.1.3. Scale-up – workshops e mentorias para *startups* buscando ganho de escala, para atingir novos mercados e internacionalização.

Durante o programa, também serão oferecidas às *startups* capacitação gerencial, técnica e de softskills (competências relacionadas à personalidade e comportamento do profissional), por meio de workshops e/ou outros formatos.

Além disso, cada *startup* será acompanhada por um gestor de aceleração do Consórcio Wayra – Liga por meio de reuniões periódicas com o objetivo de identificar os gaps (brechas) existentes, as metas a serem atingidas e para acompanhar os indicadores de evolução e desafios das *startups*.

3.2 Escritório em espaço de coworking

Será fornecido gratuitamente a cada *startup* selecionada até 3 posições em espaço de coworking na **WeWork Carioca** no endereço Av. Almirante Barroso, 81 - RJ, Centro do Rio de Janeiro. A estrutura de coworking engloba salas de reuniões, acesso a internet rápida, impressora compartilhada, serviços de café e água, recepção, controle de acesso ao espaço e banheiros.

3.3 Rede de mentores

As *startups* do programa terão acesso à rede de mentores da LIGA VENTURES e da WAYRA. Os mentores poderão aconselhar as *startups*, nos aspectos técnicos e mercadológicos, abrangendo inclusive, no que couber, modelos de receita e precificação, estratégias de vendas, marketing, finanças, apoio na captação de recursos, desenvolvimento de software, user experience (UX), internacionalização e outros que forem pertinentes; e conexão com potenciais parceiros e investidores para seus negócios;

3.4 Rede de serviços

Serão oferecidos às *startups*, diretamente ou por meio de rede de parceiros e em condições comerciais especiais, serviços jurídicos, contábeis, de design, de marketing digital, de relações públicas e de assessoria de imprensa.

3.5 Acesso aos mentores, executivos e rede de parceiros do BNDES

As *startups* terão acesso a mentores e executivos do BNDES para explorar oportunidades de negócio dentro da rede de clientes do Banco, participar de feiras de negócios, além de poder entender melhor os mecanismos de financiamento e fomento utilizados pela instituição.

3.6 Condições especiais em hospedagem e passagens aéreas

Participantes com residência em cidades não pertencentes à Região Metropolitana do Rio de Janeiro são elegíveis a receber hospedagens e passagens aéreas parcialmente custeadas durante o programa.

O valor final do custeio oferecido para cada participante será determinado pela divisão do valor total de custeio - orçado em R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) - pela quantidade de participantes elegíveis selecionados.

O custeio será sempre pago diretamente aos fornecedores de hospedagem e passagens aéreas através de documento fiscal e sob nenhuma hipótese será depositado diretamente aos participantes.

Somente serão considerados para efeito de custeio participantes do programa que tenham vínculo formal claro com a *startup*. Vínculo formal é entendido como toda e qualquer forma de relação explícita e de fácil comprovação que exista entre o participante – pessoa física – e a *startup*.

4. VAGAS DISPONÍVEIS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

4.1 Esta Chamada visa a seleção de **30 (trinta) startups** para Programa BNDES Garagem, módulo Aceleração, que serão selecionadas conforme critérios descritos no Item 7 deste documento.

5. CANDIDATOS ELEGÍVEIS

5.1 Podem participar do processo de seleção *startups* na forma de pessoas jurídicas, devidamente constituídas e com as obrigações legais e fiscais em dia.

5.2 A lista a seguir descreve os documentos básicos que poderão ser solicitados ao final da seleção para uma *startup* ser considerada elegível ao programa:

5.2.1 Para empresa:

- a) Ficha cadastral completa emitida pela Junta Comercial em que a empresa foi registrada.
- b) Cópia do Contrato ou Estatuto Social original da empresa e todas as suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial.
- c) Cópia do Acordo de Quotistas ou Acionistas vigente, se aplicável.
- d) Cópia de qualquer contrato de investimento, contrato de mútuo conversível, contrato de opção de compra de quotas/ações ou instrumento similar que tenha sido celebrado com terceiros, se aplicável (caso o acordo seja verbal, descrever os detalhes do acordo).
- e) Cópia de qualquer contrato de empréstimo existente.
- f) Comprovante de inscrição e de situação cadastral – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- g) Certidão Negativa do INSS - Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias.
- h) Consulta de Regularidade do Empregador (FGTS).
- i) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- j) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Estaduais Inscritos em Dívida Ativa.
- k) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Municipais Inscritos em Dívida Ativa.
- l) Certidão de distribuição de reclamações trabalhistas.
- m) Comprovante de inscrição municipal, se aplicável.
- n) Comprovante de inscrição estadual, se aplicável.

5.2.2 Para sócios

- a) Cópia do RG e CPF (ou carteira de motorista).
- b) Cópia de um comprovante de residência com até 03 (três) meses da data de envio da documentação.

- c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- d) Certidão de Antecedentes Criminais.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

São requisitos para participar do processo de seleção:

- 6.1 Que seja realizada a inscrição através de formulário eletrônico específico para esta chamada, disponibilizado através do site <https://bndesgaragem.com.br/>.
- 6.2 A disponibilidade de tempo integral de pelo menos 1 (um) empreendedor durante todos os dias úteis da semana para realização de atividades presenciais, no Rio de Janeiro, no decorrer dos 6 (seis) meses do programa BNDES Garagem. Embora esteja prevista disponibilidade de tempo integral para as atividades presenciais, o programa está desenhado para garantir que os participantes consigam desempenhar as demais atividades do dia a dia da *startup*, como por exemplo visitas a clientes. Dessa forma, busca-se não trazer prejuízo à operação da *startup*.
- 6.3 Que pelo menos 1(um) potencial participante do programa tenha vínculo societário formal com a *startup* de fácil comprovação através de documento do contrato social.
- 6.4 Que o candidato seja plenamente capaz e declare no processo de Inscrição o pleno conhecimento e aceite deste REGULAMENTO.

7. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A avaliação das propostas submetidas ocorrerá em **3 (três) etapas**: (i) Avaliação das propostas escritas (conteúdo do formulário eletrônico); (ii) Avaliação de entrevista por videoconferência e (iii) Avaliação do vídeo (*Pitch* digital - conteúdo apresentado pelo empreendedor).

1ª Etapa - Avaliação das Propostas Escritas: As propostas submetidas, através do formulário eletrônico, serão analisadas por uma equipe constituída por especialistas da WAYRA e LIGA VENTURES. A equipe de especialistas irá classificar e indicar quais

propostas serão selecionadas para a etapa seguinte, tendo como critérios de avaliação os seguintes aspectos:

- a) Oportunidade de negócio (características e tamanho do mercado);
- b) Capacidade da equipe;
- c) Alinhamento da proposta com os segmentos e tecnologias definidos como preferenciais para o Programa.

2ª Etapa - Entrevista via videoconferência: As propostas selecionadas na etapa anterior serão submetidas à entrevista (videoconferência) constituída por especialistas da WAYRA e/ou LIGA VENTURES. A data e horário da entrevista serão previamente agendados pela coordenação do programa e divulgados para os participantes. Os aspectos que serão avaliados nesta etapa são:

- a) Oportunidade de negócio (características e tamanho do mercado);
- b) Perfil da equipe (complementaridade dos integrantes, conhecimento técnico e/ou de mercado, atitude empreendedora da equipe);
- c) Consistência e potencial de escala do modelo de negócio;
- d) Alinhamento da proposta com os segmentos e tecnologias definidos como preferenciais para o programa;
- e) Quanto o programa poderá ajudar no crescimento da *startup*;
- f) Disponibilidade de tempo dos empreendedores para cumprirem as atividades previstas na metodologia do programa.

3ª Etapa - Apresentação das *Startups* para o Comitê de Avaliação (*Pitch* digital): As *startups* selecionadas na etapa anterior serão comunicadas e disponibilizarão um vídeo (*Pitch* digital de até 5 min) que será submetida à avaliação de um Comitê de Avaliação, constituída por especialistas do BNDES Garagem, WAYRA e LIGA VENTURES. O parecer do Comitê de Avaliação será conclusivo, recomendando ou não o ingresso da proposta no programa do BNDES Garagem. Os aspectos que serão avaliados nesta etapa são:

- a) Clareza na proposta de valor;
- b) Oportunidade de negócio (características e tamanho do mercado);
- c) Perfil da equipe (complementaridade dos integrantes, conhecimento técnico e/ou de mercado, atitude empreendedora da equipe);
- d) Consistência e potencial de escala do modelo de negócio;
- e) Alinhamento da proposta com os segmentos e tecnologias definidos como preferenciais para o programa;

- f) Quanto o programa poderá ajudar no crescimento da *startup*;
- g) Disponibilidade de tempo dos empreendedores para cumprirem as atividades previstas na metodologia do programa;
- h) Atratividade do Produto e/ou Tecnologia – Diferenciais e vantagens competitivas;
- i) Evolução das vendas e nível de tração.

As *startups* selecionadas terão o prazo previsto no CRONOGRAMA para assinarem o Termo de Aceite de participação no programa.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE CADA ETAPA

8.1. As propostas selecionadas e as não selecionadas para cada uma das etapas seguintes serão comunicadas sempre pelo e-mail cadastrado no formulário eletrônico de inscrições. As selecionadas também receberão informações e orientação sobre as próximas etapas. Além disso, será publicado no website do programa o resultado comunicando as startups que foram selecionadas, conforme cronograma (item 11).

9. PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1 A BNDESPAR e o Consórcio Wayra – Liga “Aceleradora”, no âmbito do Programa BNDES Garagem, bem como suas empresas afiliadas e componentes do mesmo grupo econômico, não detêm ou possuem qualquer propriedade sobre as informações fornecidas ou propriedade intelectual contida no projeto. O participante não cede ao programa e seus parceiros nesta chamada, bem como suas empresas afiliadas e componentes do mesmo grupo econômico, os direitos de propriedade intelectual ou derivados dos projetos ao participar do processo de seleção, nem do programa de aceleração.

9.2 Através da participação nesta Chamada, os participantes declaram expressamente estar de acordo com as seguintes condições e obrigações:

- a) Os participantes autorizam, desde já, no âmbito do programa BNDES Garagem a BNDESPAR e a Aceleradora, bem como, suas respectivas empresas afiliadas e componentes do mesmo grupo econômico, a utilizar seu nome e imagem, para efeitos publicitários, promocionais, comerciais e de divulgação do projeto ganhador e das pessoas envolvidas, sem limitação de exibição territorial ou temporal, sem que isso gere qualquer remuneração ou indenização ao participante.
- b) Os participantes:

- Garantem que os projetos são originais e os participantes possuem plenos direitos e titularidade sobre os projetos;
- Autorizam a BNDESPAR e a Aceleradora, no âmbito do Programa BNDES Garagem, bem como suas respectivas empresas afiliadas e componentes do mesmo grupo econômico, a publicar em seus websites o resumo dos projetos, bem como autoriza que os usuários de tais websites tenham acesso a tais informações, de acordo com os termos e condições de cada website;
- Autorizam a BNDESPAR e a Aceleradora, no âmbito do Programa, bem como suas respectivas empresas afiliadas e componentes do mesmo grupo econômico a utilizar e exibir, sem limitação territorial, temporal ou de número de exposições, o nome e título do projeto para quaisquer ações ou eventos relacionados com o programa e o seus parceiros nesta chamada, bem como suas empresas afiliadas e componentes do mesmo grupo econômico.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 O não cumprimento de qualquer etapa até o limite das datas previstas no Cronograma (cláusula 11 deste Regulamento) desclassificará a proposta.

10.2 Não haverá taxa de inscrição para participação dos empreendedores no processo seletivo, sendo estes responsáveis pelas suas despesas pessoais de locomoção e alimentação.

10.3 É de exclusiva responsabilidade de cada candidato adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias ao desenvolvimento da sua *startup*.

10.4 Informações complementares, casos omissos devem ser encaminhados para programa@bndesgaragem.com.br

11. CRONOGRAMA

	ATIVIDADE	DATA PREVISTA
1	Inscrições abertas <i>Abertura das inscrições e disponibilização do Regulamento do Programa no site https://bndesgaragem.com.br/</i>	06 12 2018 a 27 01 2019
2	Avaliações das Inscrições <i>Avaliação das startups de acordo com os critérios descritos no item 6</i>	28 01 2019 a 13 03 2019
2.1	Avaliação Etapa 1	28/01/2019 a 9/02/2019
2.2	Avaliação Etapa 2	11/02/2019 a 01/03/2019
2.3	Avaliação Etapa 3	02/03/2019 a 13/03/2019
3	Envio do resultado por <i>email</i> às empresas participantes	14 03 2019 a 15 03 2019
4	Assinatura do Termo de Aceite de participação no programa	16/03/2019 a 04 04 2019
5	Publicação do Resultado e Anúncio das <i>startups</i> selecionadas	05 04 2019
6	Início do Programa BNDES Garagem - Módulo Aceleração	08 04 2019